



## **PARECER JURÍDICO**

**Ref: Análise Jurídica do Tomada de Preços nº 05/2018-PMP.**

**Objeto:** contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Pavimentação de Vias Urbanas do Município de Pérola, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 845327/2017, processo nº 1039240-96/2017, firmado entre o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Planejamento Urbano e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, examinou-se o presente processo licitatório, opinando-se por sua continuidade, vez que preenchidos todos os requisitos legais para seu trâmite.

É a orientação.

Pérola/ PR, 12 de Junho de 2018.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB/PR Nº 34.414